



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 696B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 696B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 769, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar acerca de suposta irregularidade em face da servidora pública municipal Tairine Cristina Honorato Alonso Costa”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Expediente protocolado sob o nº. 3721, Livro 32, Fls. 155, em 04/10/2023, acerca de denúncia recebida do Conselho Tutelar de Santo Anastácio;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica do Município manifestando pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 168, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar suposta irregularidade funcional em desfavor da servidora pública municipal Tairine Cristina Honorato Alonso Costa, nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 13/94.

Art. 2º - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos desta, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, parágrafo 1º., incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo previsto no art. 177 da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

Art. 4º. - A fim de prevenir interferências na apuração das possíveis irregularidades, fica determinado a suspensão preventiva da servidora pública municipal Tairine Cristina Honorato Alonso Costa, a partir de 24/10/2023, sem prejuízo de vencimentos, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 173 da Lei Municipal Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994 e posteriores alterações.

Art. 5º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.